



PROCESSO Nº	:	824445/2021
INTERESSADO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ASSUNTO	:	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETO	:	LEI MUNICIPAL Nº 529/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021
GESTOR	:	MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Tratam os autos da Lei Municipal nº 529/2021, de 17 de dezembro de 2021, subscrita pelo Sr. Marcilei Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Considerando que os documentos elencados foram enviados diretamente via Sistema APLIC e que a Lei de Diretrizes Orçamentárias subsidiará a análise das Contas Anuais de Governo Municipal, **sugere-se o apensamento do presente aos autos do processo nº 89966/2022 (Contas Anuais de Governo do exercício de 2022).**

Encaminha-se para apreciação.

6ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 18/04/2022.

Edson Reis de Souza
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo

